ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2023 – DE 21 DE JUNHO DE 2023 - PUBLICADO POR INCORREÇÃO

"Torna Ponto Facultativo para as Repartições Públicas Municipais de Florânia/RN, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÂNIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65°, inciso VI, da lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a tradição cultural e religiosa em todo o Nordeste em alusão aos festejos juninos de São João e São Pedro;

DECRETA:

Art. 1º Ponto Facultativo para as Repartições Públicas Municipais de Florânia/RN, nos dias 23 (sexta-feira), 29 e 30 (quinta e sexta-feira) de junho de 2023.

Parágrafo único. O disposto no*caput*deste artigo não se estende aos serviços prestados no Pronto Atendimento Médico de Urgência e Emergência Francisco Nobre de Almeida.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia. Em 21 de junho de 2023.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS Prefeito Municipal

> Publicado por: Laedson Silva de Medeiros Código Identificador:3DCEB4CA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/06/2023. Edição 3060 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/